

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 20/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a Portaria SAS/MS nº 288/2008, que regulamenta a atenção em oftalmologia e cria mecanismos para organização, hierarquização e implantação da Rede de Atenção em Oftalmologia, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3432/98, que estabelece critérios de classificação entre as Unidades de Tratamento Intensivo, de acordo com a incorporação de tecnologia, a especialização dos recursos humanos e a área física disponível;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 10/16 e 17/16, em Reunião Ordinária do dia 9 de junho de 2016,

RESOLVE APROVAR:

- a habilitação de Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia do Hospital Vila Nova.
- a habilitação de 07 leitos de UTI do Hospital Independência pela Rede de Atenção às Urgências.

MIRTHA DA ROSA ZENKER, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 25 de Outubro de 2016.